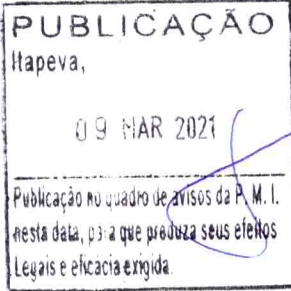




MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito



## DECRETO Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

***Altera disposições previstas no Decreto Municipal 002/2021 e dá outras providências.***

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, inciso XXVIII, alínea "a" e art. 88, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 3º do Decreto 002/2021.

**Art. 2º** - O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 8º. Fica instituído TOQUE DE RECOLHER em todo o território do Município de Itapeva das 23:00h às 05:00h, por prazo indeterminado, ficando RESTRITA a circulação de pessoas em vias públicas, ficando determinado o fechamento dos estabelecimentos até as 22:30h."***

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam inalteradas as demais disposições previstas no Decreto Municipal 002/2021.

Itapeva/MG, 09 de março de 2021.

**DANIEL PEREIRA DO COUTO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**